



LEI Nº 752/2015 – INDIAPORÃ, 20 DE MARÇO DE 2.015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de bens frutos cana de açúcar à APAE do Município de Indiaporã e da outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da do artigo 94, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a doar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ - APAE - CNPJ nº 51.838.803/0001-50**, os frutos da lavoura de cana de açúcar pertencente ao Município e localizada nas áreas por ele adquiridas através de autorização pela Lei nº 742/2015 – de 27 de janeiro de 2.015, os frutos são avaliados em R\$ 8.724,10 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Essa doação é feita para atender o interesse social, dado os relevantes serviços prestados pela entidade beneficiada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ - APAE**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 20 de março de 2.015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “JORNAL DO INTERIOR”, de Fernandópolis - SP.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento